



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 013/2025 - UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE TUTORES DO CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - UAB/UEPA

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, às Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE e, com fundamentação nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 309/2024; Portaria 133 de 10 de julho de 2023; Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023; Instrução Normativa GAB/CAPES Nº 1/2024, as orientações UAB/CAPES para a definição de perfil, Portaria CNPQ nº 1.863, de 16 de julho de 2024, Portaria CNPQ nº 1.864, de 16 de julho de 2024, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado em cadastro reserva para BOLSISTAS CAPES que atuarão na função de TUTOR A DISTÂNCIA, em caráter temporário, para atuar no Curso de Extensão em EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA vinculados à UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 **Tutor a Distância** e o profissional de nível superior, selecionado por meio deste processo seletivo, com bolsa CAPES, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades do curso com uma carga horária de 20 h por semana.
- 1.2 Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o TUTOR A DISTÂNCIA será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária;
- 1.3 A(s) bolsa(s) paga(s) ao TUTOR A DISTÂNCIA não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 1.7 O TUTOR A DISTÂNCIA que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Tutoria, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo da UEPA.
- 1.8 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.9 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.11 A participação do (a) candidato (a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao solicitar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara estar de acordo com as normas editalícias e que autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Processo Seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para **composição de cadastro reserva para Tutor do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, conforme o Quadro I, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.

QUADRO I: CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA TUTOR

Função	Formação mínima exigida (Portaria CAPES nº 309/2024)	Critérios Específicos de Formação
Tutor	Formação de nível superior	- Possuir formação em Pedagogia, ou Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento; e - Possuir Especialização ou pós-graduação (mestrado e doutorado) em Educação Especial (EE)/Educação Inclusiva (EI), ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.

2.2 O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/CAPES em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

2.3 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transsexuais, transgêneros ou travestis.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Para realizar a inscrição como Tutor, objeto deste Edital, o (a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios concomitantemente:

- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de tutoria;
- Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes;
- Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro I do item 2.1);
- Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UEPA e/ou Coordenação do Curso e/ou CAPES;
- O candidato não poderá ser estudante do curso no qual irá se candidatar como tutor.

3.2 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBID, E-TEC, PRONATEC etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma de eventos (ANEXO I) deste edital.

4.2 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no endereço eletrônico <https://prosel.uepa.br/tutoex25>, preencher as informações solicitadas e a documentação prevista no item 4.4.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

4.3 Só será aceita uma única inscrição por candidato/a.

4.4 Ao solicitar a inscrição, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo no formato **.pdf**, com tamanho máximo de 15 megabytes, os seguintes documentos, na ordem que se apresentam.

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de residência;
- f) Autoavaliação do Currículo devidamente preenchida (ANEXO II);
- g) Documentação comprobatória de **Formação em nível superior**;
- h) Documentos comprobatórios da **Formação Acadêmica e Profissional** da pontuação indicada na Ficha de Inscrição/Autoavaliação do Currículo (ANEXO II);
- i) Documentos comprobatórios da **Experiência Profissional** da pontuação indicada na Ficha de Inscrição/Autoavaliação do Currículo (ANEXO II) - devidamente assinados e carimbados quando for o caso;
- j) Termo de Autodeclaração devidamente preenchido, assinado (ANEXO III) – somente para os candidatos que concorrem na reserva de vagas;
- k) Declaração de atendimento aos requisitos obrigatórios (Anexo IV).

4.4.1. O candidato que não anexar a documentação exigida no item 4.4. será eliminado do processo seletivo.

4.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG e CPF.

4.6. Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por Instituição de Ensino Superior brasileira, nos termos do Art. 48, §§ 2º e 3º, da lei 9.394/1996.

4.7. Será aceita certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação e/ou de pós-graduação stricto sensu expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

4.8. Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, contrato ou Carteira de Trabalho com a devida identificação do candidato e o período de atuação com data de início e fim do período de trabalho.

4.9 A comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10 A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à comissão examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma de eventos deste edital.

5. DO VÍNCULO

5.1 O/A candidato/a selecionado/a que for convocado/a para atuar no Curso, receberá bolsa da CAPES pelo período em que atuar junto ao Programa UAB, nos valores determinados pela instituição de fomento no período vigente.

5.2. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final, conforme disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

5.3. Os/As candidatos/as selecionados/as para qualquer função não terão nenhum vínculo empregatício com a UEPA ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente, pela própria CAPES.

5.4. O **(A) candidato(a) selecionado(a) terá direito a bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês**, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela **Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023**, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da



preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá a análise de currículo.

6.2 A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada na Ficha de Inscrição/Autoavaliação do Currículo (ANEXO II) e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.

6.3 Na pontuação do quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a maior titulação do candidato(a).

QUADRO II: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Categoria	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica e Profissional	Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10 pontos
	Especialização em EE/EI	15 pontos
	Mestrado/Doutorado em EE/EI ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.	20 pontos
Experiência Profissional	Educação Básica com estudantes com deficiência	1 ponto/ano ate 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5 anos
	Outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	1 ponto/ano ate 5 anos, 1,5 pontos/ano acima de 5 anos
	Educação a Distância	0,5 pontos/ano ate 5 anos, 1 ponto/ano acima de 5 anos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será determinada pela pontuação obtida na Análise de Currículo conforme apresentado no Quadro II do Item 6.

7.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- Maior tempo de experiência na área da educação especial, considerando dia, mês e ano.
- Maior tempo de experiência como tutor na modalidade EaD , considerando dia, mês e ano;
- Maior titulação;
- Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7.3 O Resultado preliminar será disponibilizado na página do candidato e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da seleção.

7.4 O candidato poderá interpor recurso sobre Resultado Preliminar por meio de requerimento devidamente datado e assinado (ANEXO V) encaminhado para pss.uab@uepa.br conforme a data prevista no Cronograma de Eventos (ANEXO I). O resultado do recurso será socializado na página da seleção.

7.5 A convocação dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação, em conformidade com a necessidade do Curso.

7.6 O candidato convocado deverá participar do curso de formação para a apropriação das ferramentas, plataformas e metodologia EaD prevista no PPC do Curso, com vistas ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança. Ressalta-se que o curso de formação terá caráter eliminatório, caso o candidato não cumpra os requisitos propostos.

8. DURAÇÃO DO CURSO

8.1 O curso terá carga horária de 120 (cento e vinte) horas e com previsão de realização no período de



março a junho de 2025, podendo haver novas turmas em data posterior.

8.2 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

8.3 O quadro a seguir contempla os componentes curriculares do curso:

QUADRO III: Componentes Curriculares do Curso

MÓDULOS	CH
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
Carga Horária Total	120h

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros ou pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgêneros, transsexuais ou travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

9.3 O candidato convocado deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da CAPES.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 São atribuições do tutor:

- Promover o conhecimento sobre aspectos políticos e legais que fundamentam a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- Promover o conhecimento sobre Educação Inclusiva, participação e direitos humanos considerando a acessibilidade, a intersetorialidade, a interculturalidade e a interseccionalidade;
- Promover a unidade teoria e prática do trabalho pedagógico no contexto da inclusão escolar de estudantes da Educação Especial;
- Estabelecer contato permanente com os cursistas e mediar as atividades destes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos cursistas;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Refletir sobre as pluralidades e as singularidades de práticas pedagógicas no processo de ensino e de aprendizagem do público da Educação Especial na sala de aula comum considerando o coletivo de estudantes;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas.

10.2 O tutor deverá realizar os atendimentos aos cursistas, prioritariamente, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de Webconferência (RNP), pois e através do mesmo que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

10.3 A utilização de outras plataformas para atendimento aos cursistas, como por exemplo *Whatsapp*, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.



11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O desligamento de bolsistas poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) Descumprimento de qualquer uma das atribuições referidas deste Edital;
- b) Finalização da oferta do curso;
- d) Conduta inapropriada em relação a colegas de trabalho, discentes, docentes e correlatos;
- e) Desempenho considerado insuficiente;
- f) Por solicitação do bolsista, com antecedência de 15 dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, constatadas em qualquer fase do processo, ou mesmo posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição e, caso tenha sido convocado, terá suas atividades suspensas, bem como, a devolução dos valores recebidos.

12.3 Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados na página de acompanhamento do processo.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo Seletivo, não se responsabilizando a UAB-UEPA por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

12.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada na página de acompanhamento do candidato.

12.6 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação UAB o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades do curso, na estrita observância da ordem classificatória.

12.7 Os casos omissos poderão ser tratados por Comissão designada pelo Núcleo de Educação Continuada e a Distância.

12.8 O NECAD e a Coordenação de Tutoria UAB, poderão a qualquer tempo de vigência deste processo seletivo solicitar dos candidatos os documentos originais apresentados na inscrição da seleção.

12.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na sua página de acompanhamento, bem como na página do processo <https://prosel.uepa.br/tutoex25>

12.10 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção, sob condução da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NECAD/UEPA.

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 013/2025 - UEPA
ANEXO I: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/02/2025
Período de Inscrição	13/02/2025 a 28/02/2025
Resultado Preliminar	06/03/2025
Interposição de Recurso	07/03/2025 e 08/03/2025
Divulgação da análise dos Recursos e Resultado Final	10/03/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 013/2025 - UEPA
ANEXO II - AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato			
E-mail:			
Telefone/WhatsApp			
Área de Formação			
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
Categoria	Critério	Pontuação	Pontuação prevista pelo candidato
Formação Acadêmica e Profissional	Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10 pontos	
	Especialização em EE/EI	15 pontos	
	Mestrado/Doutorado em EE/EI ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.	20 pontos	
Experiência Profissional	Educação Básica com estudantes com deficiência	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5 anos (realizar o somatório separadamente)	
	Outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	1 ponto/ano até 5 anos, 1.5 pontos/ano acima de 5 anos (realizar o somatório separadamente)	
	Educação a Distância	0.5 pontos/ano até 5 anos, 1 ponto/ano acima de 5 anos (realizar o somatório separadamente)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
Observação:			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 013/2025 - UEPA
ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do
Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____ e do Documento de Identidade
de Registro Geral (RG) nº _____, residente em _____ no estado
_____ declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção de Tutores da
Universidade Aberta do Brasil (UAB) em convênio com a Universidade do Estado do Pará
(UEPA), que sou:

- preto(a)
 pardo(a)
 indígena
 quilombola
 pessoa com deficiência
 pessoa trans (Transgênero, Transsexual ou Travesti)

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

Estou ciente de que, se detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) à eliminação da Seleção ou, se identificada posteriormente, impedirá a minha continuidade no curso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, inclusive com o ressarcimento de valores eventualmente recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 013/2025 - UEPA
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E
NÃO RECEBIMENTO DE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ

Eu, _____

CPF: _____, candidato/a a uma vaga como bolsista na função de Tutor para o Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor.

Neste sentido, declaro que:

a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (dez) horas semanais, tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) como na Webconferência (RNP), incluindo finais de semana, a fim de dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas.

b) Não recebo qualquer auxílio ou bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES, FNDE ou CNPq, conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 013/2025 - UEPA
ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

() Recurso ao resultado provisório da pontuação da Análise de Currículo.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

*Preencher, assinar, salvar em formato PDF e enviar para o e-mail **pss.uab@uepa.br** no período previsto no Cronograma do Edital.